PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Lei n. 1080/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do exercício financeiro de 2004, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária,conforme se discrimina:

0301.000000000.000	**Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral**			Fonte Rec
0301.1648215401.001	Construção de Casas Habitacionais			
4.5.90.00.00	Inversões Financeira			
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	R$	6.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	6.000,00	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente a seguinte dotação:

0301.000000000.0[illegible]	Secretaria Municipal de Planejamento e coordenação geral			Fonte Rec
03.0104.122.1003.2.003	Manutenção das Atividades da SEMPLAN			
33.90.30	Material de consumo	R$	6.000,00	01-Proprio
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	6.000,00	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal